

**PRESTAÇÃO, UTILIDADE E COMODIDADE**  
**PUC – 016- LD**

**1. EMPRESA:**

- Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL

**2. IDENTIFICAÇÃO DA PUC**

- "Bloqueio a Pedido para Longa Distância Internacional" - PUC 016 - LD

**4. MODALIDADE DO STFC:**

- Longa Distância Internacional.

**5. DESCRIÇÃO RESUMIDA:**

- Bloqueio das ligações de Longa Distância Internacional através do Código de Seleção da Prestadora – CSP-21.

**6. VIGÊNCIA**

- Prazo de vigência: 12 meses.
- Esta PUC – Prestação, Comodidade e Utilidade tem sua vigência contada do dia 01/05/2006, renovada automaticamente por igual período, caso não haja extinção da mesma.

**7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

- Aplicável para todos os usuários do Sistema Telefônico Fixo Comutado em todo o território nacional.

**8. VALOR MENSAL LÍQUIDO**

- Cobrança de um valor mensal, enquanto o terminal permanecer bloqueado.

<b>Estados</b>	<b>VALOR DE PÚBLICO MENSAL POR TERMINAL (R\$)</b>
<b>GO</b>	<b>89,61508</b>
<b>PR, BA</b>	<b>90,90106</b>
<b>PE</b>	<b>92,23747</b>
<b>MT, PA</b>	<b>95,01115</b>
<b>Demais Estados</b>	<b>88,35431</b>

## **9. CRITÉRIOS DE COBRANÇA E TARIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Cobrança mensal, por terminal bloqueado. O valor mensal será incluído na Fatura de Serviços Prestados e enviada, pela EMBRATEL, ao assinante responsável pelo pagamento.

## **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

### **10.1. Data base e critérios para reajuste**

- A alteração do valor da tarifa mensal poderá ocorrer em prazo não inferior a 12 meses, limitados ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, tendo como data base para efeito do próximo reajuste 01 de junho de 2005.
- Como a base de 01 de junho de 2005 é inferior a data de início de aplicação do índice de IST (janeiro de 2006) o próximo reajuste deve ser feito de forma progressiva, observando os períodos envolvidos e critérios vigentes.

### **10.2. Extinção do plano**

- Caso a Embratel decida pela não continuidade desta PUC – Prestação , Utilidade ou Comodidade, sua intenção será comunicada aos usuários e à Agência, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termo final.

### **10.3. Alteração da PUC**

- Caso a Embratel decida pela alteração da PUC – Prestação , Utilidade ou Comodidade sua intenção será submetida à aprovação da Agência e comunicada ao usuário em até 30 (trinta) dias, antes de sua comercialização.

### **10.4. Descontos / Promoções aplicáveis**

- A Embratel poderá isentar a cobrança deste item ou vir a praticar valores promocionais sobre os mesmos, dando ciência ao mercado com a antecedência recomendada na regulamentação.

### **10.5. Endereço Eletrônico da Prestadora**

- [www.embratel.com.br](http://www.embratel.com.br)